



14º FESTIVAL GACEMSS DA CRIANÇA EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Presidente do GACEMSS - Grêmio Artístico e Cultural Edmundo de Macedo Soares e Silva, Sr. Paschoal Possidente, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o **14º Festival GACEMSS da Criança**.

O Festival é uma mostra não competitiva de espetáculos infantis, aberto às linguagens de teatro, música e dança, que tem como objetivo fomentar a produção cultural e valorizar os grupos regionais, além de promover o acesso à cultura e artes em geral, e com isso contribuir para a formação de nossas crianças e jovens.

O Festival se dará mediante as condições abaixo estipuladas:

1. Do local e período de realização

O 14º Festival GACEMSS da Criança está previsto para acontecer entre os dias 09 e 18 de outubro de 2017, no Teatro GACEMSS I.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 16 de junho a 07 de julho de 2017 exclusivamente pelo e-mail festival.gacemss@gmail.com, e deverão constar no assunto "Inscrição Festival GACEMSS da Criança".

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no site www.gacemss.com.br, e enviá-la junto com a documentação especificada no item de número quatro deste edital (Da documentação); e poderão se inscrever para o Festival, com quantos espetáculos infantis desejarem, em qualquer uma das linguagens (teatro, música ou dança), não havendo limite para os mesmos.

Para cada espetáculo deverá ser preenchida uma ficha de inscrição e anexada à documentação correspondente.

Somente serão consideradas válidas as inscrições cujas fichas forem recebidas até o dia 07 de julho de 2017, juntamente com toda a documentação exigida.

3. Da seleção

Os espetáculos serão selecionados através de voto popular junto às escolas e instituições educacionais que fazem parte da base cadastral do Festival. Os 06 (seis) espetáculos com maior número de votos serão apresentados dentro do 14º Festival GACEMSS da Criança.

O resultado da seleção será divulgado até o dia 21 de julho de 2017 no site www.gacemss.com.br, por e-mail e/ou telefone.

Não será fornecida qualquer informação sobre a seleção antes da divulgação do resultado oficial.

4. Da documentação

Os grupos deverão enviar, juntamente com a ficha de inscrição, a seguinte documentação:

- a) Release do espetáculo;
- b) Duas fotos de divulgação;
- c) Vídeo com um trecho do espetáculo com até 3 minutos de duração (link ou arquivo);
- d) Histórico do grupo;

Caso os documentos descritos acima não sejam enviados junto com a ficha de inscrição, a mesma será desconsiderada.



5. Da Comissão Organizadora

O 14º Festival GACEMSS da Criança é uma realização do GACEMSS em parceria com a Produtora Ani+ Eventos Culturais.

Compete à Comissão Organizadora do Festival:

- a) Estruturar o formato do Festival;
- b) Disponibilizar os materiais dos espetáculos inscritos para a votação e escolha daqueles que farão parte do 14º Festival GACEMSS da Criança;
- c) Elaborar a grade de apresentação com os espetáculos selecionados, conforme disponibilidade dos grupos selecionados;
- d) Elaborar e confeccionar todo o material de divulgação;
- e) Realizar a divulgação do evento em toda a região Sul Fluminense;
- f) Viabilizar a execução do evento;
- g) Executar o evento.

A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com os grupos inscritos para obtenção de detalhes adicionais.

A Comissão Organizadora é livre para incluir na programação do 14º Festival GACEMSS da Criança outros espetáculos que não aqueles escolhidos pela votação, como convidados, caso julgue necessário.

6. Da apresentação

Os espetáculos selecionados serão apresentados em até 2 (duas) sessões em um mesmo dia, sendo uma apresentação no período da manhã e outra no período da tarde, podendo estas serem canceladas ou adiadas mediante prévio acordo entre a organização do Festival e o grupo selecionado.

O transporte de cenários e integrantes, tanto para acesso à cidade quanto para deslocamento interno, ficará por conta de cada grupo selecionado. A Comissão Organizadora não se compromete em fornecer cenários e adereços aos participantes.

Não será aceito o uso de água, fogo ou qualquer tipo de material que represente dano ou perigo para a plateia e/ou teatro.

Caso o elenco possua crianças e adolescentes menores de 18 anos, será de responsabilidade do grupo apresentar autorização do Juizado de Menores da cidade em que reside o menor. O deslocamento do menor de seu local de origem até o destino, assim como o seu retorno, participação na apresentação e sua estada, serão de responsabilidade do grupo ao qual pertence e não poderá, em hipótese alguma, infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A capacidade da plateia do teatro GACEMSS 1 é de 450 pessoas. Por questões de segurança, em hipótese alguma será permitido ultrapassar esse número.

A Comissão Organizadora se reserva o direito de utilizar até 100 (cem) cortesias no total por espetáculo, distribuídas nas 2 apresentações.

O teatro estará disponível para montagem de luz e cenário, bem como o uso do espaço para ensaio, em horários previamente combinados entre os grupos e a Comissão Organizadora.

O rider técnico do teatro está disponível em <http://www.gacemss.com.br/page/instalacoes.asp>

Qualquer necessidade além do disponível em nosso teatro, será de responsabilidade do grupo, mediante acordo com nosso técnico.

Os grupos selecionados deverão apresentar carta de liberação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT ou do autor do texto do espetáculo. Em caso de texto adaptado, carta de liberação do autor do texto original. No caso de utilização de música, apresentar a carta de liberação junto ao ECAD.

7. Das condições gerais

Os espetáculos poderão ser fotografados e filmados pela Comissão Organizadora do Festival, ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, didáticos e/ou outros.

A Comissão Organizadora fornecerá alimentação (almoço) para os grupos selecionados, no dia de sua apresentação.

As inscrições são de inteira responsabilidade dos proponentes quanto ao conteúdo e à forma de trabalho, isentando a Comissão Organizadora de qualquer ônus de responsabilidade civil ou criminal e do recolhimento de direitos autorais (SBAT; Abramus; Ecad e outros).

Será repassado aos grupos 50% (cinquenta por cento) da bilheteria bruta de cada sessão, como pagamento por suas apresentações, sem garantia mínima.

Os grupos selecionados firmarão contrato com a Produtora Ani+ Eventos Culturais referente às apresentações dos espetáculos.

8. Das disposições finais

A assinatura na ficha de inscrição implicará na aceitação de todas as cláusulas do Edital do Festival.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da valorização da arte, objetivo principal do evento.



Paschoal Possidente - Presidente - GACEMSS
Volta Redonda, 24 de maio de 2017.